

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
DELTA DO PARNAÍBA**

1 Ata da 36^a (trigésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e
2 Extensão da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. No dia dezoito de janeiro de dois
3 mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na cidade de Parnaíba, no Auditório
4 Oeste da UFDPAr, sob a presidência do professor João Paulo Sales Macedo, Presidente
5 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor da Universidade Federal do Delta
6 do Parnaíba, realizou-se a Trigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Ensino,
7 Pesquisa e Extensão da UFDPAr. Estiveram presentes os conselheiros: João Paulo Sales
8 Macedo, Elido Santiago da Silva (substituindo a substituindo a Pró-Reitora de Ensino de
9 Graduação), Jeferson Soares de Oliveira, Francisco Jander de Sousa Nogueira, Ronaldo
10 Portela de Oliveira (subchefe do Curso de curso de Administração), Fábio José
11 Nascimento Motta, Ruceline Paiva Melo Lins (subchefe do Curso de Biologia), Ronaldo
12 da Silva Araújo, Vera Lúcia dos Santos Costa (subchefe do Curso de curso de Ciências
13 Contábeis), Daniela França de Barros, Cleidivan Alves dos Santos, André Riani Costa
14 Perinotto, José Delano Barreto Marinho Filho, Marcelo de Carvalho Filgueiras, Raquel
15 Pereira Belo, Anderson Guzzi, Pedro Bastos de Macedo Carneiro, Cleber Teixeira
16 Albuquerque, Flávio Rovani de Andrade e Lana Veras de Carvalho. **EXPEDIENTE:**
17 Aprovada a Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa
18 e Extensão. O senhor Presidente cumprimentou a todos e deu por aberta a reunião.
19 **ORDEM DO DIA: 1) Proposta de Calendário das Reuniões do CONSEPE UFDPAr**
20 **para o ano de 2024.** O conselheiro João Paulo Sales Macedo foi o relator da proposta,
21 informando as seguintes datas das reuniões para o ano de 2024: 21/02, 20/03, 17/04,
22 22/05, 19/06, 24/07, 21/08, 18/09, 23/10, 27/11 e 18/12. Posto em votação, o calendário
23 foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. **2) Processo n°**
24 **23855.008255/2023-26 – Ratificação da Resolução CONSEPE n° 170, que aprova o**
25 **termo de adesão do Sisu 2024.1 da UFDPAr para a 1ª Edição – 2024.** O conselheiro
26 Flávio Rovani de Andrade foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento,
27 tendo em vista os documentos acostados aos autos. Informou que processo foi aprovado
28 *ad referendum* devido a urgência da demanda, apresentando ao conselho para que seja
29 referendado. Posto em votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros
30 presentes. **3) Processo n° 23855.000053/2024-26 – Apreciação da criação do curso de**
31 **Especialização em Gestão de Negócios e Empreendedorismo da UFDPAr.** O
32 conselheiro Jefferson Soares de Oliveira foi relator do processo, informando que,
33 conforme informações apresentadas, a primeira turma deste curso de especialização foi
34 autorizada por meio da Resolução n° 137/2019 – CEPEX/UFPI, e os certificados de
35 conclusão emitidos pela Universidade Federal do Piauí. Já a segunda turma, foi ofertada
36 no ano de 2022 como vinculada à UFDPAr, mas seguindo as orientações da Resolução
37 CEPEX/UFPI n° 100/2019 que regulamenta os cursos de pós-graduação lato sensu da
38 UFPI e sem a devida autorização formal por este Conselho. Considerando que não há
39 resolução normativa publicada pela UFDPAr que aprove o curso; a necessidade de
40 resolução específica publicada pelo CONSEPE da UFDPAr que formalize o vínculo do
41 curso com a nossa instituição; que o documento apresentado tem anuência formal da
42 coordenadora de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu - PROPOPI/UFDPAr e que ele
43 está de acordo com as orientações previstas na Resolução CONSEPE/UFDPAr N°
44 97/2022, que regulamenta os cursos de especialização na UFDPAr, manifestou parecer
45 favorável à aprovação do Curso de Especialização em Gestão de Negócios e
46 Empreendedorismo, vinculando a 2ª turma ofertada à UFDPAr. Posto em votação, o

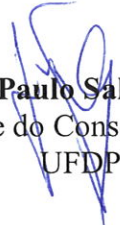
47 parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. 4)
48 **Processo nº 23855.000046/2024-21 – Retificação da Resolução CONSEPE Nº 168 de**
49 **21/12/2023 que aprova o calendário universitário da pós-graduação stricto sensu da**
50 **UFDFPar para os períodos 2024.1 e 2024.2.** O senhor presidente, João Paulo Sales
51 Macedo, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora Thais Maria de Mendonça
52 Trompieri Dumont, tendo em vista a sua ausência com justificativa a esta sessão:
53 “Considerando que o Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Sensu da
54 Universidade Federal do Delta do Parnaíba para os períodos 2024.1 e 2024.2. aprovado
55 na Resolução CONSEPE Nº 168 de 21 de dezembro de 2023 precisava ser alterado nos
56 seguintes pontos abaixo para entrar de acordo com a Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de
57 dezembro de 2023: - Em sua Tabela 2 ao não indicar os Pontos Facultativos para os
58 feriados nacionais dispostos no art. 1 da Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de
59 2023; - Em sua Tabela 2 ao indicar o dia 13 de junho de 2024 para o dia de Corpus Christi,
60 em desacordo com a Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que indica o
61 dia 30 de maio de 2024 para o dia de Corpus Christi; - Em sua Tabela 2 ao não indicar o
62 dia 31 de maio de 2024 como Ponto Facultativo em desacordo com a Portaria MGI Nº
63 8.617, de 26 de dezembro de 2023 que indica esse dia como Ponto Facultativo. A
64 apreciação realizada da minuta de resolução apresentada no processo
65 23855.000046/2024-21 que Retifica a Resolução CONSEPE Nº 168 de 21 de dezembro
66 de 2023 confere a correção desses pontos, no entanto identificou também as seguintes
67 necessidades de correções na minuta de resolução: Na Tabela 2 apresentada pela minuta
68 de resolução os seguintes pontos precisam ser corrigidos: No mês de fevereiro constam 2
69 dias de Carnaval (Ponto Facultativo) para o dia 13 de fevereiro, o correto seria 12 de
70 fevereiro Carnaval (Ponto Facultativo) e 13 de fevereiro Carnaval (ponto Facultativo);
71 No mês de novembro consta o dia de Zumbi e a Consciência Negra no dia 15 de
72 novembro, o correto seria dia 20 de novembro para esse dia. Assim sendo considero essa
73 minuta de resolução passível de aprovação com a ressalva de que sejam efetuadas as
74 correções indicadas”. Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por
75 unanimidade pelos conselheiros presentes. 5) **Processo nº 23855.000232/2024-43 –**
76 **Apreciação da minuta de Resolução que aprova e regulamenta o Calendário**
77 **Acadêmico do Estágio Obrigatório, em regime de Internato, do Curso de Medicina**
78 **da UFDFPar para o período letivo 2024.1 e 2024.2.** A conselheira Daniela França de
79 Barros foi a relatora do processo. Informou que a proposta do calendário foi apresentada
80 e discutida em reunião com Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a Coordenação
81 do Curso de Medicina, a Coordenação da Comissão de Internato e os alunos
82 representantes das turmas 4, 5, 6 e 7. Na ocasião foram sugeridas algumas adequações
83 nos períodos de férias. Posteriormente, o calendário foi encaminhado à Comissão de
84 Internato para apreciação dos professores responsáveis pelas áreas: Atenção Primária à
85 Saúde, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Tocoginecologia, Pediatria, Saúde Coletiva e
86 Saúde Mental. Foi sugerida a mudança no início da Turma 8, do dia 04/03/2024 para o
87 dia 14/03/2024, data que coincide com o início do semestre letivo 2024-1, possibilitando
88 a administração dos demais calendários do internato das turmas pelos docentes das áreas.
89 Diante das adequações e apreciação pelos docentes da Comissão de Internato e
90 representantes de turmas, emitiu parecer favorável à aprovação da proposta de calendário
91 acadêmico do Estágio Obrigatório em Regime de Internato do Curso de Bacharelado em
92 Medicina da UFDFPar para os semestres letivo 2024.1 e 2024.2. Após discussão com
93 esclarecimentos acerca das alterações no calendário, o parecer da relatora foi posto em
94 votação, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. 6) **Processo nº**
95 **23855.000235/2024-59 – Apreciação da minuta da Política de Extensão e Cultura da**
96 **UFDFPar.** O senhor presidente, João Paulo Sales Macedo, com a palavra, fez a leitura do

97 parecer da relatora Gilvana Pessoa de Oliveira, tendo em vista a sua ausência com
98 justificativa a esta sessão: “Após leitura do processo e análise do Processo nº
99 23855.000235/2024 - 59, faço as seguintes sugestões de alteração: 1- Indicar, por
100 extenso, as palavras abreviadas no corpo do texto, como FORPROEX, no artigo 2º; 2-
101 Ajustar o texto no Art. 4º, para evitar repetição de palavras e apresento a seguinte
102 redação: Art. 4º As ações da Extensão universitária objetivam garantir um processo
103 formativo, educativo, científico e cultural que, integrado ao Ensino e à Pesquisa de forma
104 indissociável, promova uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade,
105 estimulando o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico e a
106 participação efetiva da comunidade na construção, bem como a sua participação da
107 Universidade no desenvolvimento regional; 3- Ajustar o texto do art. 7º, suprimindo a
108 Câmara de extensão pois ela compõe os conselhos superiores e 4- Substituir as citações
109 de resoluções pelo termo " conforme normativa vigente", para evitar que o documento
110 fique datado e exija retificações sempre que alguma normativa seja alterada. Dessa forma
111 dou parecer favorável à aprovação da citada política”. Posto em votação, o parecer da
112 relatora foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **7) Processo nº**
113 **23855.000240/2024-21 - Apreciação da minuta da Política de Assistência Estudantil**
114 **– UFDPAr.** O conselheiro Francisco Jander de Sousa Nogueira foi o relator, informando
115 que a Política de Assistência Estudantil da UFDPAr compreende um conjunto de
116 princípios, diretrizes e objetivos que norteiam as ações institucionais para garantir a
117 execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, conforme Decreto nº
118 7.234/2010. Após leitura e apreciação do documento, recomendou acrescentar no
119 Capítulo II, que trata dos eixos de atuação, Art. 8º, Inciso I, o termo Apoio Psicossocial,
120 tendo em vista que só é mencionado o termo psicologia escolar e saúde. Observou que
121 aparece na política apenas uma assistência em Nível Primário de Atenção destinado aos
122 discentes. Disse que grande demanda está no campo da saúde mental, e parte destas
123 intervenções, de acordo com Política Nacional de Saúde Mental, estão localizadas em
124 Nível Secundário, o que pode se caracterizar no contexto das universidades pelo
125 atendimento multiprofissional. Sugeriu ainda, no Parágrafo único do Capítulo 2, no que
126 se refere ainda aos eixos que serão desenvolvidos através de serviços, programas e ações,
127 a inclusão do eixo de saúde mental. No que se refere ao capítulo 03, Art. 10, inciso IV,
128 onde se lê: “cumprir com os critérios estabelecidos nos Editais de concessão e renovação
129 dos benefícios”, sugeriu substituir por: “cumprir com os critérios estabelecidos nos
130 Editais da PRAE”. Isto posto, emitiu parecer favorável à aprovação da minuta, com a
131 ressalva de serem feitos os ajustes apontados. Posto em votação, o parecer do relator foi
132 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **EXTRAPAUTAS: 1) Processo**
133 **nº 23855.008075/2023-36 – Solicitação de Credenciamento Docente no Programa de**
134 **Pós-Graduação em Psicologia-PPGPSI.** O conselheiro Ronaldo Portela de Oliveira foi
135 o relator do processo. Informou que esse trata do credenciamento docente no Programa
136 de Pós-Graduação em Psicologia da Prof.^a aposentada da UFRN, Dra. Magda Diniz
137 Bezerra Dimenstein, no serviço voluntário da UFDPAr para o desenvolvimento de
138 atividades de ensino e pesquisa junto ao Programa de Pós-graduação em Psicologia. Após
139 análise dos documentos apresentados, observou que a solicitação está em conformidade
140 com as normas vigentes. Dessa forma, emitiu parecer favorável à solicitação de
141 credenciamento da professora no Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Posto em
142 votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.
143 **2) Processo nº 23855.000276/2024-19 - Ratificação da Resolução CONSEPE nº 171,**
144 **que homologa Edital nº 01/2024-UFDPAr, referente ao Processo Seletivo para**
145 **Ingresso nos Cursos de Graduação da UFDPAr, por meio do SiSU 2024.** O
146 conselheiro Elido Santiago da Silva foi o relator do processo, sendo favorável ao seu

147 deferimento. Apresentou a Resolução já aprovada *ad referendum* devido a urgência da
148 demanda, para que seja referendado por este Conselho. Posto em votação foi aprovado
149 por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
150 Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Alves de Macêdo
151 Vasconcelos, Secretária dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Delta do
152 Parnaíba, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e submetida à aprovação, será por
153 mim assinada e pelo Senhor Presidente do Conselho.

Parnaíba, 18 de janeiro de 2024


Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos
Secretária Executiva da UFDPAr


João Paulo Sales Macedo
Presidente do Conselho e Reitor da
UFDPAr